



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 17/2023.
PROJETO DE LEI Nº 21/2023.

Denomina de Rua "Kelson da Silva Pessoa" e dá outras providências.

AUTOR: ANTONIO MARQUES BATISTA
RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 21/2023, de autoria do Vereador Antonio Marques Batista, Denomina de Rua "Kelson da Silva Pessoa" e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidenta da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.



Gilson Rosário da Silva
Relator



Marcio da Silva dos Santos
Membro



Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente